



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 028 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 10 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 207/2025
Data: 12/06/2025 - Horário: 10:47
Administrativo

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentária no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 obtidos através de emenda parlamentar para pagamento de médicos.

Utilizando-se deste recurso, a Prefeitura poderá economizar o mesmo montante para continuidade dos pagamentos diversos para o bom atendimento à população e funcionamento dos departamentos municipais.

Por essa razão, a abertura de crédito dar-se-á através de excesso de arrecadação no mesmo valor.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito nos termos deste projeto, para viabilizar a construção desta importante obra para população.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **MATHEUS ALVES DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956

48664296/0001-71

Página 1

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2025 até 31/12/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1778 DE 12/12/2024

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 129.032.027,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA SUPLEMENTAÇÃO: 10% (12.903.202,70)

REMANEJAMENTO: 0% (0,00)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC.
LEI		DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA											
1778	12/12/2024	D	797	02/01/2025	100.000,00	236.964,76									
1778	12/12/2024	D	798	03/01/2025	150.000,00										
1779	30/01/2025	D	799	31/01/2025		600.000,00			2.600.000,00						
1780	30/01/2025	D	800	31/01/2025		1.579.922,84									
1781	31/01/2025	D	801	31/01/2025					398.903,78						
1778	12/12/2024	D	806	03/02/2025		503.100,00									
1786	27/02/2025	D	815	28/02/2025					300.000,00						
1784	27/02/2025	D	814	28/02/2025		939.693,38									
1782	27/02/2025	D	812	28/02/2025		79.700,00									
1783	27/02/2025	D	813	28/02/2025					970.000,00						
1778	12/12/2024	D	817	06/03/2025	1.328.000,00	653.000,00									
1787	13/03/2025	D	820	13/03/2025				250.000,00							
1788	13/03/2025	D	821	13/03/2025					2.152.825,00						
1778	12/12/2024	D	829	02/04/2025		80.000,00									
1791	24/04/2025	D	844	01/05/2025					360.000,00						
1778	12/12/2024	D	837	05/05/2025	302.000,00	175.947,80									
1787	13/03/2025	D	839	05/05/2025					260.000,00						
1794	16/05/2025	D	842	19/05/2025	70.771,29			98.000,00	1.082.550,67						
1786	27/02/2025	D	843	20/05/2025				150.000,00							
1784	27/02/2025	D	845	23/05/2025	166.372,52	237.073,27									
TOTALIS					2.117.143,81	5.085.402,05	0,00	498.000,00	8.124.279,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 3.529.012,56 (2,735%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 0,00 (0,00%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 3.529.012,56 (2,735%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(1760): 0,00 (0,00%)



DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PERÍODO: 01/01/2025 até 31/12/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1778 DE 12/12/2024

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 129.032.027,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA SUPLEMENTAÇÃO: 10% (12.903.202,70)

REMANEJAMENTO: 0% (0,00)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC.
LEI		DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA											

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA G. ARAGÃO
CONTADOR 1SP139057/0-1

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
DIRETORA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 027 /2025

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 380 - 10.302.0015.2012.0000	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....	100.000,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20____.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal